

e) No caso de recusa de consentimento social para a cessão, de qualquer quota, na previsão do número dois do artigo quarto deste contrato.

2 — A contrapartida da amortização corresponderá, salvo acordo diverso a estabelecer entre as partes, ao valor determinado nos termos do artigo 235.º do código das sociedades comerciais.

ARTIGO 6.º

Administração e representação

1 — A administração e representação da sociedade incumbem aos sócios Dr. Mário Carlos Amaro Gil de Andrade Borges e Dr. Marcos Paulo Condado Fernandes que ficam designados gerentes.

2 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

3 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura conjunta dos dois gerentes ou, em alternativa, pela assinatura de mandatário ou procurador com os necessários poderes para o efeito.

ARTIGO 7.º

Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

2 — A representação voluntária de qualquer sócio em assembleias gerais, regularmente convocadas ou realizadas sem observância de formalidades prévias nos termos legalmente admitidos, poderá ser conferida a quem o mesmo livremente entender.

ARTIGO 8.º

Dissolução e liquidação

Em caso de dissolução da sociedade, a liquidação e partilha será efectuada nos termos acordados entre os sócios ou, na falta de acordo, nos termos previstos nas disposições legais aplicáveis.

Conferi, está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2002944911

SEIXAL

SULCA — CONSULTORES E OPERADORES INTERNACIONAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3818/960125; identificação de pessoa colectiva n.º 502344733; averbamento n.º 5 à inscrição n.º 03 e inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 01 e 02/050322.

Certifico que, em referência à sociedade era epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

03 — Averbamento n.º 5; apresentação n.º 01/050322.

Cessação de funções do administrador Manuel António Duran dos Santos Clemente, por renúncia em 31 de Dezembro de 2005.

07 — Apresentação n.º 02/050322.

Designação de administrador para o triénio fr 2005/2007, em 1 de Fevereiro de 2005,

Maria de Las Mercedes Mallo Canton Palma, casada.

Está conforme o original.

20 de Abril de 2005. — A Funcionária, (*Assinatura ilegível*). 2004693819

SIMÃO & SANTOS — CONSTRUÇÕES METÁLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 7917; identificação de pessoa colectiva n.º 505067552; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 02/050414.

Certifico que foi alterado o artigo 1.º, 3.º e 4.º do contrato, tendo em consequência, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SPRINKSERVICES — Construções Metálicas e Electromecânicas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Santo António, Vale de Rolas, 34, freguesia de Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e acha-se dividido em duas quotas: uma do valor nominal de dois mil euros, pertencente ao sócio Orlando Simão da Silva; e uma do valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio Armando Pedro Santos Júnior.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2005. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2005793612

CARMO & BRAZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 7919/050418; identificação de pessoa colectiva n.º 500054991; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 01/050418.

Certifico que foi alterado o artigo 1.º do contrato, tendo em consequência, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade mantém a firma Carmo & Braz, S. A., com sede na Avenida do 1.º de Maio, 112, Fogueteiro, freguesia da Amora, concelho do Seixal.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2005. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2010423569

UPA — SISTEMAS DE POTÊNCIA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 7883/050315; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/050315.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma UPA — Sistemas de Potência, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Vasco da Gama, lote 122, Quinta das Laranjeiras — Fernão Ferro, freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal.

§ único. A sociedade por simples deliberação da gerência poderá deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: consultoria de sistemas eléctricos, assistência técnica e supervisão em alta e baixa tensão, sistemas de potência.

ARTIGO 3.º

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Urbano Manuel de Oliveira Pires de Andrade.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência, será exercida pela sócio único Urbano Manuel de Oliveira Pires de Andrade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando o mesmo desde já nomeado gerente-

2 — A sociedade obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente com a assinatura de um gerente.

3 — Para efeito de movimentação bancária nomeia sua representante com poderes de movimentação de conta Maria Celeste de Oli-